# ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento particular,

**BRB – Banco de Brasília S.A.**, sociedade limitada com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B e C, Brasília, Distrito Federal, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 00.000.208/0001-00, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante designada simplesmentecomo “CEDENTE” ou “PARTE”**.**

**empresa xpto,** sociedade empresarial com sede na Cidade de XXX, Estado de XXX, na Avenida XXX, [número], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], neste ato representada em conformidade com seu estatuto social, e a seguir denominadas individualmente como "Parte" e em conjunto como "Partes", CONSIDERANDO que as pretendem manter discussões relacionadas com suas atividades, que envolverão a troca de informações confidenciais, relevantes aos seus negócios;

Resolvem as Partes celebrar o presente Acordo de Confidencialidade ("Acordo"), como condição para a troca de informações confidenciais, que se regerá pelas cláusulas a seguir elencadas:

## Do Objeto.

### O objeto do presente Acordo é o estabelecimento de condições a serem observadas pelas Partes para a troca, manuseio e armazenagem de informações confidenciais, bem como estabelecer as obrigações de sigilo para todas e quaisquer informações obtidas em decorrência das discussões relacionadas às suas atividades e à negociação em questão.

## Das Informações Confidenciais

### Para os propósitos do presente instrumento, a expressão "Informações Confidenciais" compreenderá toda e qualquer informação relacionada às Partes, a terceiros a elas diretamente relacionados, ou ainda às vertentes de seus negócios e às suas operações, principalmente no tocante à cessão, aquisição, análise, precificações e dados vinculados à negociação de créditos inadimplidos (NPLs), disponibilizadas por uma Parte à outra, com ou sem a especificação de sua confidencialidade.

### Não serão consideradas Informações Confidenciais, para fins deste Acordo, aquelas:

#### assim discriminadas pela Parte que as divulgou;

#### já conhecidas pelas Partes anteriormente ao início das tratativas aqui contempladas;

#### que venham a ser conhecidas pelas Partes por meio de terceiros que não estejam sob qualquer obrigação de confidencialidade com uma das Partes ou com qualquer outra pessoa; ou

#### que sejam ou venham a se tornar de domínio público.

### As Informações Confidenciais poderão ser fornecidas por quaisquer meios físicos, eletrônicos ou de telecomunicação, incluindo, mas não exclusivamente, correio eletrônico (*e-mails*), discos de leitura ótica (CDs, DVDs), equipamentos de armazenamento em massa ou verbalmente, e contemplarão quaisquer tipos de informações, como por exemplo desenhos, modelos, planilhas, documentos, especificações, relatórios, compilações, programas de computador, patentes, aspectos financeiros e econômicos de clientes e fornecedores, potenciais concorrentes, questões contratuais, valores, condições, precificações, produtos já existentes ou futuros e ainda quaisquer outros materiais que tenham sido obtidos ou conhecidos por uma Parte antes ou durante a vigência do presente Acordo.

### Caso qualquer das Partes venha a ser obrigada a dispor das Informações Confidenciais, em virtude de ordem ou decisão de autoridade judicial ou administrativa, deverá tomar todas as medidas necessárias para impedir a divulgação da Informação Confidencial solicitada, ou reduzir a amplitude da divulgação ao mínimo estritamente necessário, além de dever comunicar prontamente a Parte proprietária da informação, para que esta última adote também todas medidas consideradas cabíveis ou úteis para evitar ou mitigar a disposição de tais informações.

#### Caso, ainda assim, exclusivamente em função de decisão de autoridade judicial ou administrativa, as Informações Confidenciais venham a ser divulgadas por qualquer das Partes, e observadas as medidas mencionadas em 2.4. acima, não considerar-se-á violado o presente Acordo.

## Do Uso das Informações Confidenciais

### O uso das Informações Confidenciais está restrito ao objeto do presente Acordo.

### As Partes comprometem-se a não revelar as Informações Confidenciais a qualquer pessoa ou entidade que não àquelas diretamente relacionadas e necessárias à negociação e tratativas, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

### As Partes se obrigam a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a análise de viabilidade e consecução dos negócios em questão. As Partes não utilizarão quaisquer Informações Confidenciais para qualquer outro propósito, que não aquele para o qual foram reveladas.

### A Parte que receber as Informações Confidenciais obriga-se perante a outra Parte a:

#### manter em absoluto sigilo as Informações Confidenciais, valendo-se do mesmo grau de cuidado que usaria para sua própria informação confidencial;

#### restringir a revelação das Informações Confidenciais somente para aqueles empregados, prepostos, conselheiros e consultores de sua responsabilidade, que por sua vez necessitem conhecer tais Informações Confidenciais para o propósito de avaliar a negociação em questão; e

#### comunicar e responsabilizar seus empregados, prepostos, conselheiros e consultores, sem se limitar a estes e ainda, a quaisquer terceiros que tiverem conhecimento das Informações Confidenciais, das obrigações assumidas pelo presente Acordo, obrigando-os ao cumprimento de todo o disposto no mesmo.

## Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados

### As partes declaram-se cientes e aderem na íntegra aos requisitos e obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, “LGPD”), diploma o qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, e comprometem-se a cumprir a:

1. Cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto da presente relação contratual, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das Políticas de Privacidade e Segurança de Dados do Contratante;
2. Tratar os dados de caráter pessoais a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade a que se presta o presente Termo de Confidencialidade, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações ora previstos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
3. Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal, sensíveis ou não, a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização;
4. Manter, em absoluto sigilo, todos os dados de caráter pessoal, sensíveis ou não, e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término da presente relação pactuada;
5. Não tratar dados pessoais em lugar diferente do estabelecido entre as partes;
6. Não reter quaisquer Dados Pessoais da outra parte ou por ela revelados por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do presente Termo de Confidencialidade, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o presente Termo por qualquer causa, deverá a parte Receptora apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver ao Reveladora (quando solicitado) todos os documentos que contenham dados de caráter pessoal, sensíveis ou não, a que tenha tido acesso durante o período de vigência deste termo, bem como qualquer cópia, seja de forma documental física ou magnética, a menos que sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;
7. Colaborar com a Parte Reveladora para que esta garanta o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;
8. Notificar, prontamente, o Contratante, por escrito, sempre que souber, vier a ter conhecimento ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei de Proteção de Dados Pessoais.
9. Armazenamento. A Parte Receptora se obriga a não armazenar e a não compartilhar os dados pessoais com terceiros, salvo com autorização prévia e expressa da Parte Divulgadora ou do titular dos dados armazenados
10. Troca de dados pessoais. Em caso de troca de dados pessoais entre as Partes, aquela que coletar as informações declara e garante que constituiu sua base de dados de forma lícita em conformidade com a legislação vigente. Declara ainda que obteve prévio e específico consentimento dos titulares dos dados sobre eventuais compartilhamentos dos dados com outra Parte, obedecendo as hipóteses legais que autorizam e definem o tratamento de dados a ser adotado.

## Vigência, Penalidades e Disposições Gerais

### Nenhuma cláusula contida neste Acordo será interpretada como outorga ou conferência de quaisquer direitos, por licença, concessão, autorização, permissão ou qualquer outra forma, sobre Informações Confidenciais reveladas por uma Parte à outra, além do direito de uso descritos no presente Acordo, e nos termos e condições nele estipulados.

### Este Acordo beneficiará e obrigará as Partes e seus sucessores e não será cedido ou de qualquer outro modo transferido.

### A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a Parte infratora ao pagamento de multa a ser apurada em razão de eventuais danos sofridos em processo próprio.

#### A indenização acima descrita não exclui o direito da Parte lesada de obter da Parte causadora, como também do agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, o pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela Parte lesada, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, tanto como à responsabilidade civil e criminal, que serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

### Este Acordo vigorará durante o período de negociação entre as Partes, no que tange à confidencialidade das informações aqui descritas, permanecerá em vigor indefinidamente, após o término das negociações aqui previstas.

#### Após o período acima em referências, todas as Informações Confidenciais de propriedade de uma das Partes, que estejam sob o domínio da outra Parte, deverão ser imediatamente destruídas e removidas de qualquer arquivo ou banco de dados que contenham estas informações.

### O disposto no presente Acordo não obrigará, ou de qualquer outro modo, comprometerá as Partes, direta ou indiretamente, a estabelecer quaisquer relações de negócio, concluir transações ou celebrar qualquer tipo de acordo entre si.

## Vedação da Cessão de Direitos e Obrigações

### A cessão de direitos e obrigações assumidos pelo Potencial Adquirente neste Acordo de Confidencialidade dependerá de prévia autorização por escrito do Potencial Vendedor.

## Lei Aplicável

### O Acordo de Confidencialidade será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

## Foro de Eleição

### As Partes elegem o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam este instrumento por meio de assinatura eletrônica, perante 2 (duas) testemunhas, ratificando as Partes que admitem como válido, para fins de comprovação de autoria e integridade, as assinaturas e informações constantes no presente documento, as quais foram capturadas de forma eletrônica e utilizadas neste documento, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

Brasília, XX de fevereiro de 2022.

**BRB – Banco de Brasília S.A.**

**EMPRESA XPTO**

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  **CPF:** | 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  **CPF:** |

**ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**

Pelo presente instrumento particular,

**CARTÃO BRB S.A**., de nome fantasia BRBCARD, sociedade por ações, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C 7º Andar - Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.984.199/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Márcio Vieira Recalde**, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade nº 000328631 – SSP/MS, e por seu Diretor, Sr. **Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 862.769 – SSP/SP e do CPF nº 444.005.601-63, ambos residentes e domiciliados em Brasília, doravante designada simplesmente como “CEDENTE” ou “PARTE”.

**empresa xpto,** sociedade empresarial com sede na Cidade de XXX, Estado de XXX, na Avenida XXX, [número], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], neste ato representada em conformidade com seu estatuto social, e a seguir denominadas individualmente como "Parte" e em conjunto como "Partes", CONSIDERANDO que as pretendem manter discussões relacionadas com suas atividades, que envolverão a troca de informações confidenciais, relevantes aos seus negócios;

Resolvem as Partes celebrar o presente Acordo de Confidencialidade ("Acordo"), como condição para a troca de informações confidenciais, que se regerá pelas cláusulas a seguir elencadas:

## Do Objeto.

### O objeto do presente Acordo é o estabelecimento de condições a serem observadas pelas Partes para a troca, manuseio e armazenagem de informações confidenciais, bem como estabelecer as obrigações de sigilo para todas e quaisquer informações obtidas em decorrência das discussões relacionadas às suas atividades e à negociação em questão.

## Das Informações Confidenciais

### Para os propósitos do presente instrumento, a expressão "Informações Confidenciais" compreenderá toda e qualquer informação relacionada às Partes, a terceiros a elas diretamente relacionados, ou ainda às vertentes de seus negócios e às suas operações, principalmente no tocante à cessão, aquisição, análise, precificações e dados vinculados à negociação de créditos inadimplidos (NPLs), disponibilizadas por uma Parte à outra, com ou sem a especificação de sua confidencialidade.

### Não serão consideradas Informações Confidenciais, para fins deste Acordo, aquelas:

#### assim discriminadas pela Parte que as divulgou;

#### já conhecidas pelas Partes anteriormente ao início das tratativas aqui contempladas;

#### que venham a ser conhecidas pelas Partes por meio de terceiros que não estejam sob qualquer obrigação de confidencialidade com uma das Partes ou com qualquer outra pessoa; ou

#### que sejam ou venham a se tornar de domínio público.

### As Informações Confidenciais poderão ser fornecidas por quaisquer meios físicos, eletrônicos ou de telecomunicação, incluindo, mas não exclusivamente, correio eletrônico (*e-mails*), discos de leitura ótica (CDs, DVDs), equipamentos de armazenamento em massa ou verbalmente, e contemplarão quaisquer tipos de informações, como por exemplo desenhos, modelos, planilhas, documentos, especificações, relatórios, compilações, programas de computador, patentes, aspectos financeiros e econômicos de clientes e fornecedores, potenciais concorrentes, questões contratuais, valores, condições, precificações, produtos já existentes ou futuros e ainda quaisquer outros materiais que tenham sido obtidos ou conhecidos por uma Parte antes ou durante a vigência do presente Acordo.

### Caso qualquer das Partes venha a ser obrigada a dispor das Informações Confidenciais, em virtude de ordem ou decisão de autoridade judicial ou administrativa, deverá tomar todas as medidas necessárias para impedir a divulgação da Informação Confidencial solicitada, ou reduzir a amplitude da divulgação ao mínimo estritamente necessário, além de dever comunicar prontamente a Parte proprietária da informação, para que esta última adote também todas medidas consideradas cabíveis ou úteis para evitar ou mitigar a disposição de tais informações.

#### Caso, ainda assim, exclusivamente em função de decisão de autoridade judicial ou administrativa, as Informações Confidenciais venham a ser divulgadas por qualquer das Partes, e observadas as medidas mencionadas em 2.4. acima, não considerar-se-á violado o presente Acordo.

## Do Uso das Informações Confidenciais

### O uso das Informações Confidenciais está restrito ao objeto do presente Acordo.

### As Partes comprometem-se a não revelar as Informações Confidenciais a qualquer pessoa ou entidade que não àquelas diretamente relacionadas e necessárias à negociação e tratativas, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

### As Partes se obrigam a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a análise de viabilidade e consecução dos negócios em questão. As Partes não utilizarão quaisquer Informações Confidenciais para qualquer outro propósito, que não aquele para o qual foram reveladas.

### A Parte que receber as Informações Confidenciais obriga-se perante a outra Parte a:

#### manter em absoluto sigilo as Informações Confidenciais, valendo-se do mesmo grau de cuidado que usaria para sua própria informação confidencial;

#### restringir a revelação das Informações Confidenciais somente para aqueles empregados, prepostos, conselheiros e consultores de sua responsabilidade, que por sua vez necessitem conhecer tais Informações Confidenciais para o propósito de avaliar a negociação em questão; e

#### comunicar e responsabilizar seus empregados, prepostos, conselheiros e consultores, sem se limitar a estes e ainda, a quaisquer terceiros que tiverem conhecimento das Informações Confidenciais, das obrigações assumidas pelo presente Acordo, obrigando-os ao cumprimento de todo o disposto no mesmo.

## Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados

### As partes declaram-se cientes e aderem na íntegra aos requisitos e obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, “LGPD”), diploma o qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, e comprometem-se a cumprir a:

1. Cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto da presente relação contratual, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das Políticas de Privacidade e Segurança de Dados do Contratante;
2. Tratar os dados de caráter pessoais a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade a que se presta o presente Termo de Confidencialidade, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações ora previstos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
3. Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal, sensíveis ou não, a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização;
4. Manter, em absoluto sigilo, todos os dados de caráter pessoal, sensíveis ou não, e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término da presente relação pactuada;
5. Não tratar dados pessoais em lugar diferente do estabelecido entre as partes;
6. Não reter quaisquer Dados Pessoais da outra parte ou por ela revelados por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do presente Termo de Confidencialidade, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o presente Termo por qualquer causa, deverá a parte Receptora apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver ao Reveladora (quando solicitado) todos os documentos que contenham dados de caráter pessoal, sensíveis ou não, a que tenha tido acesso durante o período de vigência deste termo, bem como qualquer cópia, seja de forma documental física ou magnética, a menos que sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;
7. Colaborar com a Parte Reveladora para que esta garanta o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;
8. Notificar, prontamente, o Contratante, por escrito, sempre que souber, vier a ter conhecimento ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei de Proteção de Dados Pessoais.
9. Armazenamento. A Parte Receptora se obriga a não armazenar e a não compartilhar os dados pessoais com terceiros, salvo com autorização prévia e expressa da Parte Divulgadora ou do titular dos dados armazenados
10. Troca de dados pessoais. Em caso de troca de dados pessoais entre as Partes, aquela que coletar as informações declara e garante que constituiu sua base de dados de forma lícita em conformidade com a legislação vigente. Declara ainda que obteve prévio e específico consentimento dos titulares dos dados sobre eventuais compartilhamentos dos dados com outra Parte, obedecendo as hipóteses legais que autorizam e definem o tratamento de dados a ser adotado.

## Vigência, Penalidades e Disposições Gerais

### Nenhuma cláusula contida neste Acordo será interpretada como outorga ou conferência de quaisquer direitos, por licença, concessão, autorização, permissão ou qualquer outra forma, sobre Informações Confidenciais reveladas por uma Parte à outra, além do direito de uso descritos no presente Acordo, e nos termos e condições nele estipulados.

### Este Acordo beneficiará e obrigará as Partes e seus sucessores e não será cedido ou de qualquer outro modo transferido.

### A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a Parte infratora ao pagamento de multa a ser apurada em razão de eventuais danos sofridos em processo próprio.

#### A indenização acima descrita não exclui o direito da Parte lesada de obter da Parte causadora, como também do agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, o pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela Parte lesada, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, tanto como à responsabilidade civil e criminal, que serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

### Este Acordo vigorará durante o período de negociação entre as Partes, no que tange à confidencialidade das informações aqui descritas, permanecerá em vigor indefinidamente, após o término das negociações aqui previstas.

#### Após o período acima em referências, todas as Informações Confidenciais de propriedade de uma das Partes, que estejam sob o domínio da outra Parte, deverão ser imediatamente destruídas e removidas de qualquer arquivo ou banco de dados que contenham estas informações.

### O disposto no presente Acordo não obrigará, ou de qualquer outro modo, comprometerá as Partes, direta ou indiretamente, a estabelecer quaisquer relações de negócio, concluir transações ou celebrar qualquer tipo de acordo entre si.

## Vedação da Cessão de Direitos e Obrigações

### A cessão de direitos e obrigações assumidos pelo Potencial Adquirente neste Acordo de Confidencialidade dependerá de prévia autorização por escrito do Potencial Vendedor.

## Lei Aplicável

### O Acordo de Confidencialidade será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

## Foro de Eleição

### As Partes elegem o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam este instrumento por meio de assinatura eletrônica, perante 2 (duas) testemunhas, ratificando as Partes que admitem como válido, para fins de comprovação de autoria e integridade, as assinaturas e informações constantes no presente documento, as quais foram capturadas de forma eletrônica e utilizadas neste documento, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

Brasília, XX de junho de 2022.

Pela BRBCARD:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Márcio Vieira Recalde Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior

**EMPRESA XPTO**

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Cristiane de Sousa  **CPF: 005.803.491-95** | 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  **CPF:** |

**ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**

Pelo presente instrumento particular,

**BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, sociedade empresarial com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B e C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.136.888/0001-43 neste ato representada em conformidade com seu estatuto social, e a seguir denominadas individualmente como "Parte" e em conjunto como "Partes", CONSIDERANDO que as pretendem manter discussões relacionadas com suas atividades, que envolverão a troca de informações confidenciais, relevantes aos seus negócios;

**empresa xpto,** sociedade empresarial com sede na Cidade de XXX, Estado de XXX, na Avenida XXX, [número], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], neste ato representada em conformidade com seu estatuto social, e a seguir denominadas individualmente como "Parte" e em conjunto como "Partes", CONSIDERANDO que as pretendem manter discussões relacionadas com suas atividades, que envolverão a troca de informações confidenciais, relevantes aos seus negócios;

Resolvem as Partes celebrar o presente Acordo de Confidencialidade ("Acordo"), como condição para a troca de informações confidenciais, que se regerá pelas cláusulas a seguir elencadas:

## Do Objeto.

### O objeto do presente Acordo é o estabelecimento de condições a serem observadas pelas Partes para a troca, manuseio e armazenagem de informações confidenciais, bem como estabelecer as obrigações de sigilo para todas e quaisquer informações obtidas em decorrência das discussões relacionadas às suas atividades e à negociação em questão.

## Das Informações Confidenciais

### Para os propósitos do presente instrumento, a expressão "Informações Confidenciais" compreenderá toda e qualquer informação relacionada às Partes, a terceiros a elas diretamente relacionados, ou ainda às vertentes de seus negócios e às suas operações, principalmente no tocante à cessão, aquisição, análise, precificações e dados vinculados à negociação de créditos inadimplidos (NPLs), disponibilizadas por uma Parte à outra, com ou sem a especificação de sua confidencialidade.

### Não serão consideradas Informações Confidenciais, para fins deste Acordo, aquelas:

#### assim discriminadas pela Parte que as divulgou;

#### já conhecidas pelas Partes anteriormente ao início das tratativas aqui contempladas;

#### que venham a ser conhecidas pelas Partes por meio de terceiros que não estejam sob qualquer obrigação de confidencialidade com uma das Partes ou com qualquer outra pessoa; ou

#### que sejam ou venham a se tornar de domínio público.

### As Informações Confidenciais poderão ser fornecidas por quaisquer meios físicos, eletrônicos ou de telecomunicação, incluindo, mas não exclusivamente, correio eletrônico (*e-mails*), discos de leitura ótica (CDs, DVDs), equipamentos de armazenamento em massa ou verbalmente, e contemplarão quaisquer tipos de informações, como por exemplo desenhos, modelos, planilhas, documentos, especificações, relatórios, compilações, programas de computador, patentes, aspectos financeiros e econômicos de clientes e fornecedores, potenciais concorrentes, questões contratuais, valores, condições, precificações, produtos já existentes ou futuros e ainda quaisquer outros materiais que tenham sido obtidos ou conhecidos por uma Parte antes ou durante a vigência do presente Acordo.

### Caso qualquer das Partes venha a ser obrigada a dispor das Informações Confidenciais, em virtude de ordem ou decisão de autoridade judicial ou administrativa, deverá tomar todas as medidas necessárias para impedir a divulgação da Informação Confidencial solicitada, ou reduzir a amplitude da divulgação ao mínimo estritamente necessário, além de dever comunicar prontamente a Parte proprietária da informação, para que esta última adote também todas medidas consideradas cabíveis ou úteis para evitar ou mitigar a disposição de tais informações.

#### Caso, ainda assim, exclusivamente em função de decisão de autoridade judicial ou administrativa, as Informações Confidenciais venham a ser divulgadas por qualquer das Partes, e observadas as medidas mencionadas em 2.4. acima, não considerar-se-á violado o presente Acordo.

## Do Uso das Informações Confidenciais

### O uso das Informações Confidenciais está restrito ao objeto do presente Acordo.

### As Partes comprometem-se a não revelar as Informações Confidenciais a qualquer pessoa ou entidade que não àquelas diretamente relacionadas e necessárias à negociação e tratativas, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

### As Partes se obrigam a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a análise de viabilidade e consecução dos negócios em questão. As Partes não utilizarão quaisquer Informações Confidenciais para qualquer outro propósito, que não aquele para o qual foram reveladas.

### A Parte que receber as Informações Confidenciais obriga-se perante a outra Parte a:

#### manter em absoluto sigilo as Informações Confidenciais, valendo-se do mesmo grau de cuidado que usaria para sua própria informação confidencial;

#### restringir a revelação das Informações Confidenciais somente para aqueles empregados, prepostos, conselheiros e consultores de sua responsabilidade, que por sua vez necessitem conhecer tais Informações Confidenciais para o propósito de avaliar a negociação em questão; e

#### comunicar e responsabilizar seus empregados, prepostos, conselheiros e consultores, sem se limitar a estes e ainda, a quaisquer terceiros que tiverem conhecimento das Informações Confidenciais, das obrigações assumidas pelo presente Acordo, obrigando-os ao cumprimento de todo o disposto no mesmo.

## Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados

### As partes declaram-se cientes e aderem na íntegra aos requisitos e obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, “LGPD”), diploma o qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, e comprometem-se a cumprir a:

1. Cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto da presente relação contratual, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das Políticas de Privacidade e Segurança de Dados do Contratante;
2. Tratar os dados de caráter pessoais a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade a que se presta o presente Termo de Confidencialidade, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações ora previstos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
3. Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal, sensíveis ou não, a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização;
4. Manter, em absoluto sigilo, todos os dados de caráter pessoal, sensíveis ou não, e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término da presente relação pactuada;
5. Não tratar dados pessoais em lugar diferente do estabelecido entre as partes;
6. Não reter quaisquer Dados Pessoais da outra parte ou por ela revelados por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do presente Termo de Confidencialidade, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o presente Termo por qualquer causa, deverá a parte Receptora apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver ao Reveladora (quando solicitado) todos os documentos que contenham dados de caráter pessoal, sensíveis ou não, a que tenha tido acesso durante o período de vigência deste termo, bem como qualquer cópia, seja de forma documental física ou magnética, a menos que sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;
7. Colaborar com a Parte Reveladora para que esta garanta o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;
8. Notificar, prontamente, o Contratante, por escrito, sempre que souber, vier a ter conhecimento ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei de Proteção de Dados Pessoais.
9. Armazenamento. A Parte Receptora se obriga a não armazenar e a não compartilhar os dados pessoais com terceiros, salvo com autorização prévia e expressa da Parte Divulgadora ou do titular dos dados armazenados
10. Troca de dados pessoais. Em caso de troca de dados pessoais entre as Partes, aquela que coletar as informações declara e garante que constituiu sua base de dados de forma lícita em conformidade com a legislação vigente. Declara ainda que obteve prévio e específico consentimento dos titulares dos dados sobre eventuais compartilhamentos dos dados com outra Parte, obedecendo as hipóteses legais que autorizam e definem o tratamento de dados a ser adotado.

## Vigência, Penalidades e Disposições Gerais

### Nenhuma cláusula contida neste Acordo será interpretada como outorga ou conferência de quaisquer direitos, por licença, concessão, autorização, permissão ou qualquer outra forma, sobre Informações Confidenciais reveladas por uma Parte à outra, além do direito de uso descritos no presente Acordo, e nos termos e condições nele estipulados.

### Este Acordo beneficiará e obrigará as Partes e seus sucessores e não será cedido ou de qualquer outro modo transferido.

### A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a Parte infratora ao pagamento de multa a ser apurada em razão de eventuais danos sofridos em processo próprio.

#### A indenização acima descrita não exclui o direito da Parte lesada de obter da Parte causadora, como também do agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, o pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela Parte lesada, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, tanto como à responsabilidade civil e criminal, que serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

### Este Acordo vigorará durante o período de negociação entre as Partes, no que tange à confidencialidade das informações aqui descritas, permanecerá em vigor indefinidamente, após o término das negociações aqui previstas.

#### Após o período acima em referências, todas as Informações Confidenciais de propriedade de uma das Partes, que estejam sob o domínio da outra Parte, deverão ser imediatamente destruídas e removidas de qualquer arquivo ou banco de dados que contenham estas informações.

### O disposto no presente Acordo não obrigará, ou de qualquer outro modo, comprometerá as Partes, direta ou indiretamente, a estabelecer quaisquer relações de negócio, concluir transações ou celebrar qualquer tipo de acordo entre si.

## Vedação da Cessão de Direitos e Obrigações

### A cessão de direitos e obrigações assumidos pelo Potencial Adquirente neste Acordo de Confidencialidade dependerá de prévia autorização por escrito do Potencial Vendedor.

## Lei Aplicável

### O Acordo de Confidencialidade será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

## Foro de Eleição

### As Partes elegem o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam este instrumento por meio de assinatura eletrônica, perante 2 (duas) testemunhas, ratificando as Partes que admitem como válido, para fins de comprovação de autoria e integridade, as assinaturas e informações constantes no presente documento, as quais foram capturadas de forma eletrônica e utilizadas neste documento, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

Brasília, XX de junho de 2022.

**BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jose Antonio Mendes Fernandes

**EMPRESA XPTO**

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Diogo Cabral Bittencourt  **CPF: 017.638.951-22** | 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  **CPF:** |